

ANEXO VIII

Estudo Técnico Preliminar

1. Introdução

Constitui objeto dessa licitação a contratação de empresa prestadora de serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, bem como o fornecimento de peças e materiais de reposição caso necessário.

Essa contratação se faz necessária para o bom funcionamento do hospital, onde há setores que dependem da refrigeração adequada, sendo eles Centro Cirúrgico, UTI, Farmácia, Almoxarifado, Clínicas e Departamentos Administrativos, todos de suma importância para manter o atendimento eficaz aos serviços públicos e a população, em atendimento as normas vigentes.

2. Justificativa

Justifica-se a contratação para prestação de serviço de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em virtude da necessidade de manter os aparelhos de ar condicionado em condições adequadas de utilização pelos pacientes e colaboradores quanto à respiração, livre de agentes patológicos, além de garantir maior vida útil aos equipamentos.

Considerando que esta contratação gera benefícios ao órgão e aos seus pacientes, bem como a perpetuidade ao seu patrimônio e oferta de melhores condições de trabalhos aos servidores públicos, tendo por caráter a prestação de serviço continuada.

Considerando que esta gestão contempla-se de Atas vigentes para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, Pregão eletrônico nº 016/2024.

Considerando as modificações nas instalações e adaptações que ocorrem e poderão ocorrer no hospital.

3. Previsão de Contratação Anual.

Esta contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos conforme a lei 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação

Ter ciência que ficará responsável durante todo o período que estiver no contrato, prestando

total assistência para o hospital, vindo até o hospital sempre que solicitado e possível, mantendo a ordem e o zelo pelos equipamentos em período de contrato.

5. Descrição/Quantitativo

RELAÇÃO DE AR CONDICIONADO				
ITEM	SETOR ITEM	MARCA	BTU	QUANTIDADE
1	PSA ENFERMAGEM	RHEEM	48000	01
2	PSA CONSULTÓRIO 1	AGRATTO	9000	01
3	PSA CONSULTÓRIO 2	AGRATTO	9000	01
4	FARMÁCIA SATÉLITE	TCL	12000	01
5	EMERGÊNCIA	RHEEM	48000	01
6	PSI CONSULTÓRIO	AGRATTO	9000	01
7	PSI MEDICAÇÃO	RHEEM	48000	01
8	RAIO X	TCL	1200	02
9	CLINICA CIRURGICA	TCL	12000	07
10	CLINICA CIRURGICA EXT	TCL	9000	02
11	AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO 5	TCL	12000	01
12	CORREDOR CLINICA CIRURGICA	RHEEM	48000	01
13	CORTINA DE AR	SPRINGER	—	02
14	ULTRASSON	CONSUL	7500	01
15	DESCANSO MEDICO CLINICA CIRURGICA	TCL	9000	01
16	UTI	ELGIN	60000	01
17	PABX	SPRINGER	7500	01

18	PRESIDÊNCIA	SPRINGER	7500	01
19	SECRETARIA	SPRINGER	9000	01
20	DEPARTAMENTO PESSOAL	HITACHI	24000	01
21	SUPERVISÃO ENFERMAGEM	KOMEKO	9000	01
22	FATURAMENTO	MIDEA	18000	01
23	SALÃO NOBRE	GREE	18000	01
24	TI	KOMEKO	12000	01
25	TI	GREE	9000	01
26	ANTIGA FARMACIA CENTRAL	RHEEM	6000	01
27	RECEPÇÃO CENTRAL	ELGIN	24000	01
28	BANCO DE SANGUE	KOMEKO	12000	01
29	FINANCEIRO	ELGIN	9000	01
30	ALA B QUARTO 6	AICY	9000	01
31	ALA B QUARTO 5	KOMEKO	9000	01
32	CLINICA MÉDICA	RHEEM	48000	01
33	QUARTO CLINICA MEDICA	TCL	9000	06
34	QUARTO CLINICA MÉDICA 01	ELGIN	9000	03
35	MATER REPOUSO	AGRATTO	9000	01
36	MATER PRÉ - PARTO	ELGIN	24000	01
37	MATER PARTO	ELGIN	24000	01
38	CENTRO CIRURGICO	SPRINGER	60000	03

39	CENTRO CIRURGICO	SPRINGER	90000	02
40	CENTRO CIRÚRGICO CME	RHEEM	48000	01
41	FARMÁCIA CENTRAL	RHEEM	48000	01
42	ALMOXARIFADO	RHEEM	48000	01
43	ALMOXARIFADO COMPRAS	ELGIN	9000	01
44	ALMOXARIFADO COMPRAS	CARRIER	18000	01
45	REPOUSO PSA	CONSUL	9000	01
46	REPOUSO PSI	CARRIER	9000	01
47	REPOUSO MOTORISTA	ELETROLUX	7500	01
48	REFEITÓRIO	RHEEM	48000	01
49	MATERNIDADE	AGRATTO	12000	11

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais e na plataforma Painel de Preços, disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planjamento.gov.br>, como também em contratações similares de outros entes públicos. Em complementaridade, também foi realizado levantamento junto ao mercado local, que apresentou diversas empresas com condições técnicas e interesse em prestar o aludido serviço para o Hospital Fusam.

6.2 Após consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das Instituições Públicas realizam a contratação desse serviço e sob condições necessárias à execução do serviço.

7. Descrição da Solução como um todo

7.1 A expectativa é que a Contratada se sinta estimulada a executar os serviços da melhor forma possível, com o intuito de evitar que os equipamentos venham a apresentar

problemas. Isso porque, conforme informação dos próprios profissionais especializados, uma manutenção preventiva realizada de forma inadequada é uma das maiores fontes de problemas para os equipamentos. Sendo assim, considerando que o fornecimento de todas as peças e material necessário ao bom funcionamento dos equipamentos ficará sob responsabilidade da empresa contratada sob a fiscalização desta administração.

7.2 Tal situação foi constatada por técnicos de outras empresas que prestaram serviço ao hospital por meio de contratações diretas (dispensas de licitação) realizadas. Vários técnicos nos relataram que se deparou com equipamentos com baixíssima carga de gás, defeitos no isolamento térmico, bornes e terminais elétricos mal conservados, dentre outros problemas. Vale ressaltar que tais situações não foram observadas pelos fiscais de contrato, haja vista que tais servidores não possuem conhecimento técnico para a realização de um acompanhamento minucioso da execução do serviço. Ademais essa competência é da empresa contratada.

8. Justificativa para parcelamento ou não

8.1 Visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se pelo não parcelamento.

9. Demonstrativo de resultados pretendidos

Por intermédio desta contratação será possível manter a conservação dos aparelhos de ar condicionado da FUSAM, garantindo reparos emergências e preventivos, a fim de que os aparelhos mantenham-se preservados e o hospital em dia com as normas regulamentadoras.

10. Providências a serem tomadas pela Administração

10.1 A Instituição deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

11. Contratações correlatas

11.1 Não há no âmbito do hospital contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12. Impactos Ambientais

O ar condicionado é um item no qual acaba tendo alguns vazamentos de fluidos que são prejudiciais ao meio ambiente, e com a manutenção em dia, visando que para o hospital o uso do equipamento é essencial, a poluição é reduzida, graças à manutenção preventiva, na qual reduz todo e qualquer tipo de poeira e resíduos que possam vir a serem prejudiciais, não chegam a zerar a poluição, mas é de imenso proveito.

Para se evitar possíveis impactos ambientais, a empresa deverá adotar medidas de sustentabilidade, tais como: Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas; Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999; Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados de coleta, transferência e armazenamento previstos na Resolução CONAMA no 340/2003, ou outra que vier a substituí-la; Quando do fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá adotar o disposto no Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, a qual preconiza: que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. Conclusão

Concluimos que, essa contratação se faz necessária e imprescindível para o bom funcionamento do hospital.

Sendo assim, declaramos para os devidos fins, que os requisitos do presente Estado Técnico Preliminar serão cumpridos na íntegra.

Caçapava, 03 de julho de 2024.

Valéria Cristina B. Souza

Elaine Cristina Lima Del Guerra